



# REGULAMENTO PROGRAMA ESCOLAS COM VOZ 2023/2024

## 1. ORGANIZAÇÃO

O programa Escolas com Voz é promovido anualmente pela Junta de Freguesia de Belém com o intuito de destacar crianças e jovens pelas suas ideias na área da cidadania.

Este programa rege-se pelo presente Regulamento, cabendo ao Júri nomeado a interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas do Regulamento.

## 2. OBJECTIVO

O objetivo geral do programa Escolas com Voz é distinguir as crianças e os jovens das escolas da freguesia de Belém pela sua contribuição em ideias e histórias que enriqueçam a visão da sua comunidade e em especial a freguesia onde estão inseridos.

São os objetivos específicos deste programa:

- Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica;
- Incentivar a reflexão sobre temas que interessem à comunidade;
- Proporcionar a experiência de participação das crianças e jovens na implementação de ideias e projetos;
- Estimular as capacidades de expressão linguísticas, literárias e criativas.

## 3. ÁREA DE INTERVENÇÃO

As candidaturas a apresentar deverão enquadrar-se no tema “O Herói que há em nós”.

Pretende-se que os alunos façam uma reflexão sobre o tema, em conjunto com adultos de referência (professores, auxiliares, diretores, pais, avós, irmãos, vizinhos) e procurem na escola pessoas que são heróis ao seu jeito, pessoas que inspirem (poderão ser alunos, docentes, não docentes, entre outros).

Depois de uma procura e pesquisa os alunos devem eleger na escola um herói e apresentá-lo à comunidade contando a sua história.

A história deverá ser apresentada obrigatoriamente por escrito e gravada em áudio (duração máxima 3min).

## 4. CANDIDATURAS

Podem candidatar-se ao programa “Escolas com Voz”, as crianças e os jovens a frequentar o 3º ano do 1º ciclo do ensino básico ao 12º ano ou curso equivalente ao 12º ano (até ao último dia da entrega de candidaturas), em conjunto com a escola onde estudam que tem que pertencer à freguesia de Belém.

As candidaturas são de grupo, com um mínimo de cinco elementos. Na candidatura o candidato 1 é considerado o porta-voz do projeto (criança ou jovem) e o adulto (diretor, coordenador ou professor) será a pessoa de contacto com a organização do programa (Representante Escolar do Grupo).



As candidaturas das crianças e de jovens menores de idade terão que ser consentidas pelo encarregado de educação, através da Escola que a criança ou jovem frequenta.

Cada escola apenas pode subscrever uma candidatura por ciclo.

O regulamento programa Escolas com Voz, formulário de candidatura e outros documentos necessários para formalização da candidatura está disponível no site da Junta de Freguesia de Belém, [www.jf-belem.pt](http://www.jf-belem.pt) e [www.escolascomvoz.jf-belem.pt](http://www.escolascomvoz.jf-belem.pt).

Os candidatos devem enviar a sua candidatura e documentos solicitados para o endereço eletrónico: [educacao.juventude@jf-belem.pt](mailto:educacao.juventude@jf-belem.pt) até à data limite de entrega de candidaturas, com o nome do ASSUNTO: **CANDIDATURA\_ECV\_ (NOME DO PROJECTO)**.

Considera-se candidatura válida a entrega do formulário de candidatura devidamente preenchido até a data limite de entrega com a cópia de documentos requeridos.

## 5. PRÉMIO

O programa Escolas com Voz atribuirá no máximo um valor de 500 euros, por ciclo (1º, 2º e 3º ciclo e secundário ou equivalentes), à(s) candidatura(s) vencedora(s).

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURA

As candidaturas são avaliadas segundo os seguintes critérios:

- 1) Atividades desenvolvidas relacionadas com tema do Concurso
  - Número de atividades;
  - Número de participantes;
- 2) Processo de eleição do herói
  - Número de alunos envolvidos;
  - Eficácia do processo de eleição;
- 3) Qualidade da Narrativa
  - Estrutura da história;
  - Potencial inspirador da história;
  - Originalidade e criatividade.

## 7. CALENDÁRIO

O programa Escolas com Voz é definido anualmente e obedece à seguinte planificação:

<b>1ª Fase - Inscrição</b>	Inscrição online Formulário de inscrição no site <a href="http://www.escolascomvoz.jf-belem.pt">www.escolascomvoz.jf-belem.pt</a>	Até dia 22/01/2024
<b>2ª Fase – Fase de inspiração e de Desenvolvimento do Projeto</b>	Desenvolvimento do Projeto com apoio da Junta de Freguesia de Belém e parceiros	23/01/2024 – 22/3/2024
<b>3ª Fase – Entrega de Projeto</b>	Entrega do Projeto devidamente identificado por e-mail	Até dia 15/4/2024
<b>4ª Fase – Avaliação</b>	Avaliação dos Projetos recebidos	Abril/Maio 2024
<b>5ª Fase – Divulgação dos Resultados</b>	Divulgação de resultados	Abril/Maio 2024
<b>6ª Fase – Entrega de Prémios e Divulgação de Projetos</b>	Os representantes dos projetos mais bem classificados serão congratulados com prémio e convidados a apresentar os seus projetos à comunidade na Feira da Educação e da Saúde e na Rádio Freguesia de Belém.	Maio 2024



## **8. JÚRI**

O Júri é nomeado pela Junta de Freguesia de Belém, composto por um presidente, o vogal do Pelouro da Educação/Juventude da Junta de Freguesia de Belém, que preside, por dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O Júri tem as seguintes atribuições: a) Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com homologação e atribuição do prémio; b) Nomear e votar a(s) candidatura(s) vencedora(s).

A homologação da(s) candidatura(s) vencedora(s) é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, tendo carácter definitivo e não sendo passível de recurso.

O Júri delibera com independência e liberdade de escolha, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo ao Presidente de Júri voto de qualidade em caso de empate, se o Júri for constituído por número par.

A decisão do Júri é tomada no prazo definido pelo Regulamento, ponto 7.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os candidatos autorizam a divulgação dos seus projetos nos meios de comunicação e consentem a captação e utilização sua imagem pela Junta de Freguesia de Belém e pelos meios de comunicação envolvidos.

Os encarregados de educação, representantes das escolas assumem ter conhecimento do presente regulamento do programa Escolas com Voz e aceitar as regras do mesmo.

## **10. CONTACTOS**

### **Pelouro Educação e Juventude**

Junta de Freguesia de Belém – Delegação

Rua João de Paiva, 11, 1400-225 Lisboa

Telf. 210 132 366

[educação.juventude@if-belem.pt](mailto:educação.juventude@if-belem.pt)